



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 481

Página 41 de 41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTEIRA PREVBRILHANTE Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do gozo de férias a servidora e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **EDNA LEMES RIBA**, ocupante do cargo de Servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante, pelo Decreto nº 33.218, de 19 de novembro de 2024, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 02/02/2026 e retorno em 04/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante MS, 19 de janeiro de 2026.

ALVARO MARTINS RODRIGUES
Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante
Portaria PrevBrilhante nº 032 de 12/12/2025